



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 02.015.603/0001-92



RESOLUÇÃO nº 02/2025

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE
CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS, REFERENTES AO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os incisos V e VI do art. 30 da Lei Orgânica do Município, e art. 128 do Regimento Interno Câmara de Vereadores de Manfrinópolis, após ter sido aprovado em Plenário, promulga a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, referentes ao Exercício Financeiro de 2022, relativo ao Processo de Prestação de Contas nº 217430/23 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º A Prestação de Contas, a contar da data da publicação desta Resolução, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manfrinópolis/PR, 17 de março de 2025


MARCOS ANTONIO FRANCISCONI
PRESIDENTE


ELIZÂNGELA DA FONSECA OLIVEIRA
SECRETÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 02/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
EXECUTIVO MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS, REFERENTES AO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os incisos V e VI do art. 30 da Lei Orgânica do Município, e art. 128 do Regimento Interno Câmara de Vereadores de Manfrinópolis, após ter sido aprovado em Plenário, promulga a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, referentes ao Exercício Financeiro de 2022, relativo ao Processo de Prestação de Contas nº 217430/23 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º A Prestação de Contas, a contar da data da publicação desta Resolução, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manfrinópolis/PR, 17 de março de 2025

MARCOS ANTONIO FRANCISCONI
Presidente

ELIZANGELA DA FONSECA OLIVEIRA
Secretária

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:560B2878

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/03/2025. Edição 3239
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>